

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 – 000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2004

Reajusta o Salário Mínimo de Servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados conforme Tabela anexa os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal que percebem salário mínimo, para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), correspondente ao teto nacional unificado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2004.

LUIS SOARES DE ARAÚJO

Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

Vice-Presidente

RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS

1ª Secretário

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

TABELA

AGENTE DE PORTARIA	260,00
AGENTE DE PLENÁRIO	260,00

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2004


LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ
Vice-Presidente


RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS
1ª Secretário


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
2ª Secretária